



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sanccionado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 89

PROCESSO

N. 138189

INTERESSADO: *Vereador Heilio Dutra Lepel*
Projeto de Lei Nº 52/89

ASSUNTO: *Por Nome a Fico-*

AUTUAÇÃO

Aos 20 *(Vinte)* dias do mês de Junho
do ano de mil novecentos e oitenta e noventa
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



leis Nº 3.641
Of. 361

PROJETO DE LEI Nº 52/89

MUDA NOME & BECO:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

APROVA:

Artigo 1º - O Beco situado ao lado da Matriz de São Silvano, conhecido como Beco Tapajós, passa a denominar-se Beco Cecília Comério.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

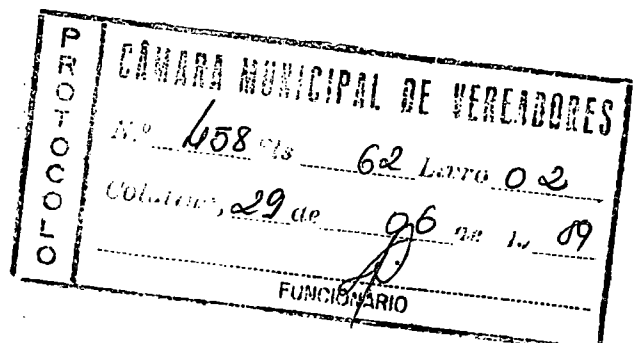
Sala das Sessões
 Em, 20 de junho de 1 989

[Assinatura]

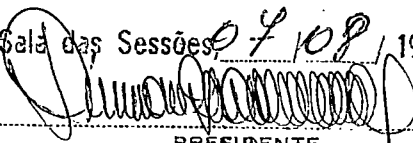
HÉLIO DUTRA LEAL

- AUTOR -

CCC/zm.



AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 03/10/1989
PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 07/10/1989

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


P A R E C E R:-

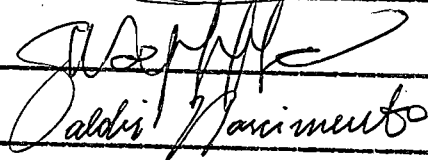
A Comissão de Justiça e Redação reunida para apreciar o Projeto de Lei nº52/89 que "Denomina Beco", de autoria do vereador Hélio Dutra Leal, é por sua aprovação vez que a matéria vem denominar oficialmente um beco com nome de pessoa que viveu na comunidade. Além do mais, o projeto encontra amparo legal no Art.58, ítem XV, da Lei nº3.405, de 01 de dezembro de 1986 - Lei Orgânica do Município de Colatina.

Sala das Sessões

Em, 25 de agosto de 1989

Ass. _____





INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente sessão
Sala das Sessões *04 09 1989*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *Primeira*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *04 09 1989*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *Segunda e última*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *11 09 1989*
[Signature]
PRESIDENTE

LEI Nº 3 641

MUDA NOME DE BECO:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

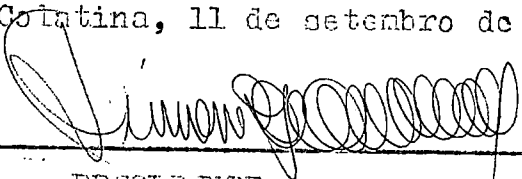
A P R O V A:

Artigo 1º - O Beco situado ao lado da Matriz de São Silvano, conhecido como Beco Tapajós, passa a denominar-se BEÇO GECÍLIA COMÉRIO.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 11 de setembro de 1989



- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

- SECRETÁRIO -

lfm.